



DECLARAÇÃO

LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não houve Decretos ou outros instrumentos normativos de limitação de empenho e movimentação financeira**, nos termos do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitado no **Item 22, Anexo I da Resolução TC Nº 217/2023**, relativo à composição da Prestação de Contas do exercício 2023.

Gravatá, 25 de março de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito